

9ª Vara Cível do Foro da Comarca da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **PAULO ANTONIO MOURA DE MAGALHAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.098.167-49; **CAMILLA HERREROS PINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.737.588-05; **ROBERTO VILLA REAL JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.340.228-05; **PAULO GERALDO BATISTA CORREA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.488.007-49; **PAULO CESAR GOMES DE CARVALHO CABRAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.957.787-80; **bem como seus cônjuges se casados forem**; **PRIME METAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.204.518/0001-40; **IAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.090.234/0001-32; e **HENIO DE NICOLA (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.733.878-14; **bem como sua mulher SUELI APARECIDA GIORGI DE NICOLA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.623.108-08. **O Dr. Rodrigo Galvão Medina**, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ITAU UNIBANCO S.A** em face de **IAL PARTICIPAÇÕES LTDA e Outros - Processo nº 1055218-31.2016.8.26.0100**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, penhorado em 24/06/2020, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/04/2022 às 15:30 h** e se encerrará **dia 29/04/2022 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 29/04/2022 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 20/05/2022 às 15:30 h**, onde também serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844, telefone: (11) 3149-4600. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá ao valor da avaliação judicial **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado e de aquisição do bem por valor da avaliação judicial, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A proposta de aquisição do bem por valor abaixo ao da avaliação judicial será necessariamente consignada nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial e a sua aceitação ficará sujeita à análise e autorização judicial. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **DA FORMALIZAÇÃO DA ARREMATACÃO** - A alienação será formalizada por termo nos autos da **Ação de Execução Extrajudicial**. A alienação poderá ser julgada ineficaz, se não forem prestadas as garantias exigidas pelo juízo; se o proponente provar, nos cinco dias seguintes à assinatura do termo de alienação, a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado nos autos; se a alienação se realizar por preço que vier a ser considerado pelo juízo como vil; e nos casos de ausência de prévia notificação da alienação ao senhorio direto, ao credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 147.549 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Sala para escritório nº 607, localizada no 6º andar ou 9º pavimento do CONDOMÍNIO SP BUSINESS CENTER, situado na Avenida Nove de Julho nº 3229, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista, possui a área privativa de 32,450m2, a área comum de 45,050m2, já incluída a área de 20,350m2 relativa a uma vaga de garagem, perfazendo a área total de 77,500m2, correspondendo a fração ideal de 0,49021% do terreno. O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 2.112,00m2. **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 014.050.0453-3 (área maior).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual (25/03/2022). **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 329.000,00 (Trezentos e vinte e nove mil reais) para agosto de 2021. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 29.069 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITU/SP - IMÓVEL:** Um terreno urbano, sem benfeitorias, com frente para a Ala meda das Sibipirunas, designado pelo lote nº 06 da quadra "M", do loteamento denominado "Portal da Concorórdia", Bairro do Jacaré, em Cabreúva-SP, desta comarca, no medindo 18,50m de frente; 21,60m nos fundos, onde divide com os lotes nºs. 15 e 16; 50,00m da frente aos fundos em ambos os lados, dividindo de um lado com o lote nº 07, e de outro lado com o lote nº 05, encerrando a área de 1.000,85m2. **Consta na Av.02 desta matrícula** a construção de um prédio residencial, sem número, com frente para a Alameda das Sibipirunas, contendo 288,42 m2, de área construída. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 351.21.52.0526.4 (Conf. Av.04). Consta às fls. 1.682** que o imóvel recebe o número 425, e que o mesmo possui piscina construída nos fundos, uma edícula e aparenta ter 3 dormitórios. **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) para junho de 2021.** Débito desta ação no valor de R\$ 27.200.818,02 (maio/2020). São Paulo, 22 de março de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO – SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO Art. 887, § 3º/CPC EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE OSASCO. Processo: nº 0005746-60.2021.8.26.0405. Executados: requerido(s) OTAVIO NETO SANITA - Casa e terreno com 125,00m² em Osasco/SP. Rua Benito Montes, nº 13, Osasco/SP - Inscrição Cadastral nº 23244.11.25.0415.00.000.04. Descrição completa na Matrícula nº 12.352 do 01º CRI de Osasco/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 380.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 190.000,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 06/05/2022 às 13h00min, e termina em 10/05/2022 às 13h00min; 2ª Praça começa em 10/05/2022 às 13h01min, e termina em 30/05/2022 às 13h00min. Ficam o(s) requerido(s) OTAVIO NETO SANITA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0001166-82.2012.8.26.0152 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Glauber Rocha Gomes e Diancarla Nunes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Sidnei Collange e Liliana Maria Matheus Collange ajuizaram ação de USUCAPIÃO, tendo por objetivo um lote de terreno, sem benfeitorias, situado à Rua Carlos Gomes, designado como Lote 07, do Loteamento Morada do Rei, atual Chácaras Vista Alegre, do Município e Comarca de Cotia-SP. Com área total de 1.050 m², contribuinte nº 23143.44.01.0203.00.000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 21 de fevereiro de 2022.

2ª VARA CÍVEL CENTRAL COMARCA DE SÃO PAULO S.P. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1089161-97.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Acacio de Azevedo Borsanelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ABC Aviamentos Ltda (CNPJ: 74.682.980/0001-96), na pessoa de seu representante legal, Marcelo Soung Chal Skin (CPF: 250.215.728-57) e Sky Confeções Ltda EPP (CNPJ: 13.520.687/0001-38), na pessoa de seu representante legal, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Ação de Execução da quantia de R\$ 155.101,47 (10/2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro, nº 011193860. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embarguem OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1056865-82.2017.8.26.0114 - 2017/002791. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais de Nível Sup. da Área de Saúde de Campinas e Região Unicred. Executado: Anateia de Andrade Evaristo da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1056865-82.2017.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Manzini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANATEIA DE ANDRADE EVARISTO DA SILVA, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais de Nível Sup. da Área de Saúde de Campinas e Região Unicred, alegando em síntese ser credor da executada na quantia de R\$ 22.515,57 (outubro/2017) referente saldo devedor das Cédulas de Crédito Bancárias nº 2016120351 (09/12/2016), nº 2016120346 (09/12/2016) e nº 2016120345 (09/12/2016). Requer a condenação da executada ao pagamento do valor devidamente atualizado, acrescido de custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora, podendo opor embargos à execução, no prazo de 15 dias, nos termos da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 21 de março de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0052557-57.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução. Exequente: Francisco Gonçalves Martins. Executado: José Wilson Leite e outros. Prioridade Idosa. Tramitação prioritária. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0052557-57.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Acacio de Azevedo Borsanelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a José Wilson Leite (CPF. 622.372.338-53), que a ação de Despejo por Falta de Pagamento, de Procedimento Comum, ajuizada por Francisco Gonçalves Martins, foi julgada procedente, condenando o ao pagamento da quantia de R\$ 33.163,86 (fevereiro de 2021). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2022.

PROCESSO Nº 1000466-41.2021.8.26.0260 - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralfo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CASA BELLADONNA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI, CNPJ 09372866000106, com endereço à Avenida Mascote, 493, Loja 2, Vila Mascote, CEP 04363-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Falência por parte de Garantia Securitizadora Sa, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impontualidade no pagamento das notas promissórias n.º 100329, 10344, 10354 e 100388, que totalizam o valor de R\$ 109.350,00, devidamente protestada(s). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1050258-27.2019.8.26.0100. Classe: Assunto: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Inadimplemento. Requerente: Marina Lya Goldshmidt. Requerido: Daniel Chaya Fernandes e outros. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1050258-27.2019.8.26.0100. A Dra. Flávia Poyares Miranda, Juiza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Francisca Cláudia da Silva (CPF. 162.563.948-10), que nos autos da ação de Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança, ora em fase de execução de acordo homologado, ajuizada por Marina Lya Goldshmidt, para que se manifeste sobre o pedido de decretação de fraude à execução em relação ao imóvel objeto da matrícula 40.397, do 16º CRI/SP, localizado na Rua Coronel Diogo, 175, ap. 06, Bairro Aclimação, São Paulo, CEP 01545-000. Estando a requerida em local ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente a manifestação que lhe convier, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de março de 2022



BRDOCS

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=DCB18738

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 11/04/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

